

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
Edital n. 001/2023 – CMDCA

**4º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2023 - CMDCA – ALTERAÇÃO NA DATA DE INICIO DE CAMPANHA/PROPAGANDA ELEITORAL E ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA ATUAREM NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante - CE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1768/2023, e

**CONSIDERANDO** o disposto no subitem 12.1 do Edital N.º 001/2023 - CMDCA, segundo o qual “*Calendário simplificado da inscrição para o processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar*”.

**RESOLVE:**

**I. RETIFICAR o Edital n.º 001/2023 - CMDCA**, através de uma **CORREÇÃO** do calendário publicada no dia 02 de abril de 2023 no site do município.

**II. JUSTIFICA-SE** a presente retificação pelo motivo de que a comissão através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no ato de suas atribuições legais, com a finalidade de RETIFICAR/CORRIGIR a data de início do período de campanha/ propagando eleitoral e a data da reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas, que por um equívoco a data informada não está correta, torna publico o presente retificação.

**Onde lê-se: 04/07/2023** – Início do período de campanha/ propaganda eleitoral.  
**Lê-se: 17/08/2023** - Início do período de campanha/ propaganda eleitoral.

**Onde lê-se: 04/07/2023** – Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.  
**Lê-se: 10/08/2023** - Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.

**III.** Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

---

São Gonçalo do Amarante - CE, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ RONIALISSON CUNHA NOBRE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo  
do Amarante – CE.